



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI Nº 0078/2008, de 17 de Junho de 2008.

“Autoriza Abertura de Crédito Especial.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2007, crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), objetivando a construção de 09 (nove) unidades habitacionais/Controle de Doença de Chagas na Zona Rural do Município de São Domingos, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Prefeitura Municipal de São Domingos / Secretaria Municipal de Saúde			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NAT. DESPESA	VALOR R\$
Construção de Unidade Habitacional	10.302.0058.1.076	4.4.90.51.00	160.000,00
TOTAL GERAL			160.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura de crédito constante do artigo 1º desta lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta a alínea III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Durante a execução se verificada a insuficiência dos valores figurados no artigo 1º, os mesmos poderão ser complementados através de ato do Poder Executivo em até 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos-GO, 17 de junho de 2008.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal